



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Sebastião Leme do Prado nº 15 - Centro
39.650-000 - Minas Novas – MG
compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 094/2025, INEXIGIBILIDADE 037/2025

CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS ,COM FINALIDADE DE PROMOVER APRESENTAÇÕES DURANTE O ANO DE 2025 NOS EVENTOS REALIZADOS NA SEDE DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICÍPIO. NOS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG através da Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.516.405/0001-10, com sede à Praça Sebastião Leme do Prado 15, centro de Minas Novas torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com o objetivo **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS ,COM FINALIDADE DE PROMOVER APRESENTAÇÕES DURANTE O ANO DE 2025 NOS EVENTOS REALIZADOS NA SEDE DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICÍPIO**, nos termos e nas condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO CREDENCIAMENTO/DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O recebimento das documentações ocorrerão no período **15/07/2025 até 31/12/2025** (Horário de Brasília) exclusivamente no formato eletrônico através do site: **AMM LICITA** www.licitardigital.com.br

2. DO OBJETO:

2.1 É objeto do presente Edital o credenciamento para o **CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS ,COM FINALIDADE DE PROMOVER APRESENTAÇÕES DURANTE O ANO DE 2025 NOS EVENTOS REALIZADOS NA SEDE DISTRITOS, COMUNIDADES E POVOADOS DO MUNICÍPIO**, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados.

3. PERIODO DE CREDENCIAMENTO:

3.1. O recebimento das documentações ocorrerão no período de **15/07/2025 até o dia 31/12/2025** (Horário de Brasília).

O recebimento da documentação para o credenciamento ocorrerá exclusivamente no formato eletrônico através do site: **AMM Licita** www.licitardigital.com.br.

3.2. O credenciamento será de acordo as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural para apresentações durante o ano de 2025.

3.3. Não serão aceitos documentos após essa data.

3.4. Para ser credenciado, além dos documentos exigidos neste edital, o interessado deverá



preencher todas as demais condições nele estabelecidas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do presente processo e serão credenciadas todas as pessoas Jurídicas e Física interessadas que comprovarem atender a todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4.2. Os dados informados na Solicitação de Credenciamento são de responsabilidade dos interessados, que deverão comprová-los através da apresentação da documentação exigida neste Edital.

4.3. Não será admitida a participação de interessados

4.3.1. Declaradas inidôneas nos termos da lei;

4.3.2 Que tenham falência decretada;

4.3.2. Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública, direta ou indireta;

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

5.1 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao presente Edital deverão ser efetuados por escrito, a qualquer tempo, antes da data de encerramento do período de credenciamento, endereçados à Comissão de Contratação, site: **AMM Licita www.licitardigital.com.br**

5.2 Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações enviados, o interessado deverá entrar em contato no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG para a confirmação do recebimento dos documentos por meio eletrônico.

5.3 Caberá à Comissão de Contratação analisar e decidir sobre a petição de esclarecimento ou impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.4 As decisões e/ou respostas serão encaminhadas no e-mail informado pelo interessado no momento do pedido de esclarecimento e/ou impugnação.

6. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:

6.1 Os interessados deverão apresentar a documentação relacionada no **item 12.2 do termo de referência anexo 1 ao edital**.

6.2 Os documentos exigidos deverão ser apresentados pelo site AMM Licita www.licitardigital.com.br.

6.3 Os documentos emitidos e/ou extraídos via internet poderão ser novamente impressos e/ou consultados pela Comissão de Contratação para efeito de comprovação de sua autenticidade.

6.4 Com exceção os documentos que, por sua natureza, não possuem prazo de validade, os demais documentos deverão ser apresentados dentro da validade neles expressa ou com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data de envio da Solicitação de Credenciamento.

6.5 Não serão aceitos documentos enviados fora dos dias e horários estabelecidos neste Edital.

6.6 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e Anexos, com exceção dos casos expressamente



previstos.

6.7 As informações prestadas, assim como a documentação entregue, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do credenciamento.

6.8 A apresentação da documentação implica manifestação do interessado em participar do processo de credenciamento com o Município de Minas Novas, aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos

7. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 A análise dos documentos de habilitação será realizada pela Comissão de Contratação, em até 02 (dois) dias úteis, após os envios dos documentos pela plataforma: **AMM Licita** www.licitardigital.com.br

7.2 A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para prestarem quaisquer esclarecimentos porventura necessários, bem como para complementarem, caso queiram, os documentos apresentados.

7.3 Serão considerados habilitados e credenciados os interessados que cumprirem todas as exigências deste Edital, sendo inabilitados e não credenciados aqueles que não cumprirem e não manifestarem interesse em complementar a documentação necessária.

DOS RECURSOS:

8.1 Os interessados não habilitados, poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da comunicação da decisão da Comissão de Contratação via correio eletrônico/e-mail (informado na Solicitação de Credenciamento).

8.2 O recurso deverá ser feito por escrito, assinado, dirigido à Comissão de Contratação e encaminhado pelo site: AMM Licita www.licitardigital.com.br

8.3 Os recursos enviados pela plataforma o interessado deverá entrar em contato no departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG para a confirmação do recebimento dos documentos por meio eletrônico.

8.4 O recurso não terá efeito suspensivo.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

9.1 Após a análise documental, a Comissão de Contratação apresentará a relação geral dos credenciados, assim como complementará sempre que novos interessados se credenciarem.

9.2 O processo de análise e o resultado final serão homologados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

9.3 Após o deferimento do credenciamento, o interessado será comunicado via correio eletrônico/e-mail (informado na Solicitação de Credenciamento) e publicação no Diário Oficial do Município.

9.4 Alistados interessados habilitados/credenciados, segundo os critérios do edital, será divulgada e mantida atualizada por meio do site eletrônico do Município.

9.5 O presente credenciamento terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado pelo período legal a critério da Administração, durante o qual os credenciados serão contratados e prestarão os serviços nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Regulamento, sendo que a



prestação de serviço será realizada inicialmente em data a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural.

10. DAS HIPÓTESES DE DESCRENCIAMENTO:

10.1 A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG poderá promover o descredenciamento, a qualquer tempo, por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o credenciamento, que importem comprometimento da capacidade técnica, fiscal ou da postura profissional do Credenciado, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso, seja a que título for.

10.2 O Credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que requerido com antecedência mínima de 07 (sete) dias.

10.3 Na hipótese de descumprimento das obrigações pelo Credenciado, este estará sujeito às sanções previstas no Edital, seus Anexos e na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4 Fica assegurado ao Credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Comissão de Licitação, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e as submeterá a autoridade superior para tomada de decisão.

10.5 Se for conveniente para a Administração Municipal, a Secretaria Municipal de Cultura, turismo e patrimônio Cultural poderá, a qualquer tempo, buscar alternativas por outros modelos de gestão e contratação da prestação dos serviços objeto deste Edital.

11. DA ESCOLHA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL:

Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural apresentar a lista de credenciados nos seguintes critérios:

- I. Adequabilidade a Temática do Evento
- II. Estilo e ou Identidade Musical
- III. Popularidade
- IV. Rodízio

12. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

12.1 Durante o prazo de vigência deste instrumento, as quantidades e tipos de atividades culturais a serem incluídos na programação do evento, em cada caso, serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural conforme os objetivos que essa pretende alcançar com a programação à época de sua realização, sendo considerados: justificativa do evento ou projeto, público-alvo, local, data, recursos humanos, materiais e infraestrutura necessários e/ou disponíveis, dentre outros.

12.1.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural poderá solicitar a apresentação de um artista em conjunto com outros, dependendo da proposta do evento.

12.2 Identificada a necessidade de contratação e atendendo às especificações do evento a ser realizado, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural convocará os prestadores de serviço credenciados para assinatura do contrato. Caso os credenciados declinem do pedido de contratação, não sofrerão sanções e permanecerão credenciados para futuras contratações, havendo o interesse.

12.2.1. O ato de convocações e dará por e-mail, resumidamente, o objeto, quantidade de apresentações, local(ais) da(s) prestação(ões) do(s) serviço(s), horário(s), características do evento, valor da contratação, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Sebastião Leme do Prado nº 15 - Centro
39.650-000 - Minas Novas – MG
compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

12.2.2. O convocado deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural.

12.2.3 O convocado que não comparecer para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços no prazo estipulado decairá do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação.

12.3. Em todos os casos deverá ser observada regra de escolha dos artistas previsto no item 12.

12.4. A execução do trabalho somente será autorizada após a emissão da ordem de serviços, em conformidade com suas cláusulas contratuais.

12.5. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

12.6 Os serviços deverão ser realizados no Município de Minas Novas/MG, segundo os critérios estabelecidos neste Edital e seus anexos.

12.7. A minuta do contrato a ser celebrado constado Anexo 7 deste Edital.

13. DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO:

13.1. Os serviços prestados pelos credenciados serão remunerados de acordo com os valores constantes no Termo de Referência, cuja aceitação deverá ser expressa por meio da solicitação de credenciamento anexo ao edital;

13.2. As regras a cerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a esse edital.

14. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES:

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no termo de Referência, anexo a este edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 A simples apresentação, pelo interessado, da documentação exigida no presente certame não induzirá automática celebração do Contrato, sendo está submetida à habilitação prevista no Edital.

15.2. Os Credenciados serão os únicos e exclusivos responsáveis pelas informações disponibilizadas e sua atualização junto à Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG.

15.3. O Credenciamento terá vigência para o período de **15/07/2025 a 31/12/2025**.

15.4. A Prefeitura Municipal de MINAS NOVAS/MG poderá alterar, revogar ou anular o presente credenciamento, na forma da lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

15.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Sebastião Leme do Prado nº 15 - Centro
39.650-000 - Minas Novas – MG
compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

15.6. A Comissão de Contratação poderá a qualquer instante realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução do processo, em busca de explicações e integrações que achar conveniente.

15.7. A Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG poderá, a qualquer tempo e na forma da lei, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento.

15.8. O Edital fica disponível aos interessados no site **AMM Licita** www.licitardigital.com.br no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e ww.minasnovas.mg.gov.br/licitacoes/detalhes/726 ou dúvidas pelo telefone (33) 3764-1147

16. ANEXOS DO EDITAL:

171. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente os interessados:

Anexo 1 - Termo de Referência.

Anexo 2-Termo

Anexo 3-Declaração de Residência.

Anexo 4 - Declaração de Representação Artística (Pessoa Física)

Anexo 5-Declaração de Representação Artística (Pessoa Jurídica).

Anexo 6-Declaração de não enquadramento nas condições de empregador.

Anexo 7 - Minuta do Contrato.

Minas Novas (MG), 11 de Julho de 2025.

Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Sebastião Leme do Prado nº 15 - Centro
39.650-000 - Minas Novas – MG
compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 094/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025 –
CREDENCIAMENTO 007/2025

PESSOA JURIDICA

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail da empresa:

Dados Bancários: Banco Agência Conta

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

Identidade:

CPF:

Telefone:

Endereço:

PESSOA FISICA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo:

Identidade:

CPF:

Telefone:

Endereço:

Dados Bancários:

Conforme dados cadastrais acima, vem, por meio do presente, solicitar o CREDENCIAMENTO para prestação de serviços conforme abaixo:

Clique no para marcar a categoria desejada.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	CACHÊ
<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Sebastião Leme do Prado nº 15 - Centro
39.650-000 - Minas Novas – MG
compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/>		

NOME ARTISTICO OU ATRAÇÃO: _____

ESTILO MUSICAL: *Clique no para marcar o estilo musical desejado, em caso de outros, descrever.*

Axé Baile Sertanejo Forró Samba/Pagode Funk Rock

Pop MPB Outros: _____

DECLARA, para os devidos fins:

- 1) QUE não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

- 2) QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/credenciamento, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) QUE recebeu todos os documentos e informações, sendo orientado acerca de todas as regras, direitos e obrigações previstas no Edital de Credenciamento, acatando-as em sua totalidade;
- 4) QUE tem conhecimento dos serviços para os quais solicita credenciamento e que os realizará de forma satisfatória;
- 5) QUE tem conhecimento das formas de seleção e convocação para a prestação dos serviços, bem como das formas e condições de pagamento;
- 6) QUE concorda e aceita em prestar os serviços para os quais se credencia pelos preços estipulados no termo de referência;
- 7) QUE estarmos cientes de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas, bem como declaramos, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por nós apresentadas.
- 8) QUE nos valores acima especificados estão inclusos: hospedagem, alimentação, transporte de todos os serviços contratados.
- 9) QUE não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, pessoas com qualquer vínculo empregatício com o Município de Minas Novas/MG;
- 10) QUE assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados a Comissão de Licitação, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data:

(Nome legível e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO 3 DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____ portador
(a) do RG nº _____, expedido em _____, pelo
_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARO**
para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83),
que sou residente e domiciliado na
_____, CEP
_____, na cidade de
_____, Estado _____.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data:

(Nome legível e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO 4 DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (PESSOA FÍSICA)

O grupo artístico _____, formado por _____ integrantes abaixo assinados, vem através desta, nomear o também integrante _____, como “RESPONSÁVEL” como ÚNICO, EXCLUSIVO representante do grupo, por tempo indeterminado, outorgando-lhe poderes para apresentar propostas, projetos culturais, requerer e assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, fechar contratos artísticos e profissionais.

REPRESENTANTE LEGAL:

NOME: _____ ASSINATURA: _____

CPF: _____ RG: _____

MEMBROS DA BANDA OU GRUPO,OU DO ARTISTA SOLO:

1. NOME: _____ ASSINATURA: _____

CPF: _____ INSTRUMENTO: _____

2. NOME: _____ ASSINATURA: _____

CPF: _____ INSTRUMENTO: _____

3. NOME: _____ ASSINATURA: _____

CPF: _____ INSTRUMENTO: _____

Obs: Inserir mais linhas, caso necessário.

Local e data:

(Nome legível e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO 5 DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (PESSOA JURIDICA)

O(s) artista(s) abaixo qualificado(s) com nome completo e número de CPF, vêm, por meio deste instrumento formal, DECLARA que a pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____,

, é a única responsável pelo nosso trabalho artístico e musical, cabendo a ela apresentar propostas, projetos culturais, requerer e assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, fechar contratos artísticos e profissionais, de forma EXCLUSIVA, por tempo indeterminado, tratando-se, assim, de REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA EXCLUSIVA, PERMANENTE E CONTÍNUA

INTEGRANTES:

1. NOME: _____ ASSINATURA: _____

CPF: _____ INSTRUMENTO: _____

2. NOME: _____ ASSINATURA: _____

CPF: _____ INSTRUMENTO: _____

3. NOME: _____ ASSINATURA: _____

CPF: _____ INSTRUMENTO: _____

Obs: Inserir mais linhas, caso necessário.

Locale data:

(Nome legível e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO 6 DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NAS CONDIÇÕES E EMPREGADOR (CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS)

Eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____

DECLARO para os devidos fins que não me enquadro nas condições de empregados para emissão do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e sob as penas da lei, informo não possuo fato(s) impeditivo(s) para a habilitação no presente processo licitatório.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data:

(Nome legível e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

ANEXO7

MINUTADO CONTRATO

CONTRATO Nº /2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG

Processo nºXXX/2025,InexigibilidadenºXXXX/2025.

O MUNICÍPIO DE MINAS NOVAS/MG, com Sede na Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15, Centro, Minas Novas-MG, CEP: 39.650-000, inscrito no CNPJ sob o nº 22.516.405-0001/10, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALESSANDRO MOTA BARBOSA, identidade nº MG 10.649.456SSP/MG, CPF nº 047.904.606-90 residente e domiciliado a Rua Elias Mota nºe a empresa inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de no endereço....., neste ato representada por (se pessoa jurídica ou se representado(a) por procurador constituído) portador(a) da carteira de identidade n.º , inscrito(a) no CPF nº , residente e domiciliado (a) na , doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO, acordam em celebrar o presente contrato, que se regerá pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e nas demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes, pelas quais se obrigam mutuamente a cumpri-las.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, neste instrumento representado pelo Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXXXXXX e documento de identidade nº XXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXX.

As partes a cima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato,nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Apresentação artística da **Banda/Artista xxxxxxxx**, no dia xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, durante o evento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

1.2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR

CLAUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

4.1 CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 4.1.1. Caberá a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural organizar a programação do evento.
- 4.1.2. Os artistas selecionados realizarão as apresentações nos dias, horários designados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural.
- 4.1.3. As apresentações acontecerão nas estruturas de palco fornecidas pelo Município Minas Novas/MG, não havendo por parte desta, a obrigação de atender pedido do artista relacionado a equipamentos.
- 4.1.4. Os credenciados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes. Autorizam ainda, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na programação do Município de Minas Novas/MG para fins de divulgação de seus eventos.
- 4.1.5. Compete ao proponentes e lecionado a execução da proposta em conformidade com a legislação vigente, ficando o Município de Minas Novas/MG, isento de qualquer responsabilidade de caráter trabalhista, fiscal, civil, criminal ou administrativo decorrente da realização do espetáculo.
- 4.1.6. O credenciado selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da apresentação musical ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.
- 4.1.7 É expressamente vedada ao credenciado a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente certame.
- 4.1.8 As bandas/artistas e demais atrações serão responsáveis por guardar seus instrumentos musicais, equipamentos de palco, bem como segurança de seus integrantes, carregadores dos equipamentos para montagem e desmontagem se houver necessidade, além de seu próprio transporte para o evento e eventuais hospedagens para tal;
- 4.1.9. O Credenciado deverá manter-se habilitado junto aos respectivos órgãos de fiscalização da sua categoria, sob pena de rescisão contratual. O Município se reserva no direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.
- 4.1.10. Os funcionários do Credenciado serão diretamente subordinados a ele.
- 4.1.11. O horário de início dos serviços poderá sofrer alterações de até 02h00min, após esse prazo o tempo de duração do show poderá sofrer alterações, desde que combinado entre as partes.
- 4.1.12. Nos casos em que as condições operacionais do evento não permitam que os ARTISTAS da CONTRATADA, inicie a apresentação artística no prazo designado no item anterior, fica a critério da CONTRATADA, por meio de seu representante no local, e dos ARTISTAS, a decisão sobre o eventual cancelamento da apresentação, ou sobre o eventual aguardo por prazo superior, até que as condições operacionais permitam o início do show. Em caso do eventual cancelamento do mesmo, pelos motivos constantes do presente parágrafo, não caberá ao CONTRATANTE o reembolso de quaisquer quantias que tenham sido pagas antecipadamente pelo mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

CLAUSULA QUINTA-PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.4. A gestão e fiscalização contratual oriundo desta contratação, terá com o responsável da Secretária Municipal de Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio Cultural. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº14.133, de 2021, cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor/prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Nº 14.133, de 2021.

CLAUSULA SEXTA-OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.1.2. Os direitos autorais da solução, do show, da apresentação, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.1.3 Utilizarem empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.1.4. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que a entrarão o órgão para a execução do show/apresentação, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá/uniformizados;

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

- 6.1.7. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 6.1.8. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
- 6.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações;
- 6.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 6.1.11. Apresentar-se para o show/apresentação/serviços, juntamente com sua equipe e apoio técnico pelo menos 01 (uma) hora antes do início do evento;
- 6.1.12. Cumprir o horário estabelecido para o início e término do evento artístico;
- 6.1.13. Será responsável pela hospedagem, alimentação, transporte de sua equipe, e demais gastos necessários para a realização dos serviços;
- 6.1.14. Será responsável pela regularidade dos músicos junto a O.M.B (Ordem dos Músicos do Brasil).
- 6.1.15. A CONTRATADA autoriza a CONTRATANTE a utilizar as imagens do show exclusivamente para efeito de publicidade do evento, sendo vedada a comercialização ou mesmo a cessão, ainda que gratuita, das imagens para outra finalidade que não seja a acima descrito.

6.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa realizar o show de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 6.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da prestação de serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços;
- 6.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da realização dos serviços, na forma do contrato;
- 6.2.6. Instalar os serviços de Sonorização, Iluminação e Palco, primando pela boa qualidade dos mesmos;

CLAUSULASÉTIMA-DASPENALIDADES:

- 7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, ficando a mesma, garantida a prévia defesa, sujeita as seguintes penalidades:
 - 7.1.1. Advertência;
 - 7.1.2. Ressarcimento à contratante do valor pago antecipadamente;
 - 7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato;
 - 7.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação como Município de Minas Novas/MG pelo prazo de 02 (dois) anos.
 - 7.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar como Município de Minas Novas/MG, na forma prevista no Inciso IV do artigo 156 da Lei nº. 14.133/2021.
- 7.2. O atraso injustificado da CONTRATADA, para efetuar os serviços, sujeitará à multa nova lorde 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

7.3.A contratada estará sujeito à multa demora e demais cominações, conforme hipóteses elencadas no art. 156 e seguintes da Lei n.14.133/21.

CLAUSULA OITAVA -DA RESCISÃO:

8.1.O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos limites dos artigos 90 da Lei Federal nº14.133/21.

CLAUSULA NONA-CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

9. O pagamento será efetuado em duas parcelas das seguintes formas:

- ✓ 50% antes da realização do evento.
- ✓ 50% em até 10 (dez) dias após a apresentação, considerando o dia útil.

9.1 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

9.1.1 O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

9.1.2 As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

9.1.3 Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

9.2 A Nota Fiscal apresentada deverá estar acompanhada das certidões: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT, atualizados, caso contrário ocorrerá à paralisação do pagamento, sobre o qual não incidirão juros de mora ou correção monetária.

9.3 Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

9.4 Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

9.5 É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos de correntes do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: 14.02.01.23.695.0048.2220.33903.900.15.00000000 – F. 1578

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-DORREAJUSTE:

11.1. O valor não terá reajuste.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA-DOS CASOS OMISSOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça Sebastião Leme do Prado nº 15 - Centro
CEP: 39.650-000 - Minas Novas – MG
E-mail: compraslicitacoes@minasnovas.mg.gov.br

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO:

13.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO:

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Minas Novas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes e testemunhas.

Minas Novas ____ de ____

TESTEMUNHAS:

CPF:
